

ATA UM

RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR POR MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA ENTRE SERVIÇOS - ÁREA DE ARQUITETURA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2022, no Edifício Municipal e sala de reuniões, reuniu o júri designado para o procedimento acima referido, o qual foi constituído pela sua Presidente, Noémia Maria Torres Maia, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, e pelos vogais efetivos Paulo Jorge Lopes Anes, Técnico Superior (Arquiteto), e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral.

O júri reuniu com a finalidade de definir os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção definidos no aviso de abertura, nomeadamente:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$AC = 0,15HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,20AD$, em que:

HA= Habilitações académicas.

FP= Formação Profissional.

EP= Experiência Profissional.

AD= Avaliação de Desempenho.

Habilitações Académicas (HA): as habilitações académicas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Habilitações mínimas exigidas (Licenciatura): nota final de curso.

Mestrados, Pós-Graduações, Especializações ou Doutoramentos na área posta a concurso: 2 valores por cada curso até atingir o limite de 20 valores, no total das habilitações académicas.

Formação Profissional (FP): na avaliação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos cinco anos.

Aos candidatos que não possuam qualquer formação na área, ou com formação que não esteja documentada, o júri deliberou atribuir a nota de 0 valores.

As restantes formações serão valoradas da seguinte forma:

Até 35 horas de formação (inclusive): 10 valores.

De 36 horas até 90 horas (inclusive): 12 valores.

De 91 horas até 150 horas (inclusive): 14 valores.

Mais de 151 horas: 16 valores.

Outras ações de formação (congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, workshops) que se integrem na área profissional posta a concurso: 0,5 valores por cada, no máximo de 4 valores.

Para efeitos de valoração da formação profissional esclarece-se o seguinte: O júri procederá à soma da totalidade das horas de ações de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha.

Nas ações de formação em que apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

Experiência Profissional (EP): na experiência profissional a nota será obtida a partir da análise da atividade profissional dos candidatos dentro da administração pública, nomeadamente o desempenho efetivo de funções na carreira e área postas a concurso, tendo em conta a sua diversidade e complexidade, a organização dos serviços, a atualização na área funcional e a adaptação e utilização de novas técnicas.

Assim, para os candidatos que comprovem devidamente o exercício efetivo das funções de Técnico Superior na área a concurso, o júri deliberou atribuir a seguinte classificação em função dos anos de serviço prestados naquela carreira:

Até 3 anos de experiência: 10 valores.

De 4 a 6 anos: 12 valores.

De 7 a 9 anos: 14 valores.

De 10 a 15 anos: 16 valores.

Mais de 15 anos: 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD): este item terá em consideração a média das avaliações obtidas nos últimos três anos/ciclos avaliativos, no âmbito do SIADAP.

A expressão quantitativa das avaliações será convertida numa escala de 0 a 20 valores e traduzir-se-á nos seguintes níveis classificativos: -----

Média das últimas três avaliações (SIADAP)	Nível classificativo
Inferior a 2 valores	8 valores
≥ 2 e ≤ 3 valores	12 valores
> 3 e ≤ 3,5 valores	14 valores
> 3,5 e ≤ 4,5 valores	16 valores
> 4,5 e ≤ 4,9 valores	18 valores
5 valores	20 valores

Aos candidatos não avaliados em nenhum dos anos, por motivos que não lhes sejam imputáveis, será atribuído o nível classificativo de 12 valores. -----

Caso exista avaliação referente a apenas um ou dois anos/ciclos avaliativos, será considerada a nota ou a média das notas apresentadas, convertidas nos respetivos níveis classificativos. -----

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS): -----

Destina-se a avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -

A entrevista assentará sobre os seguintes critérios de apreciação: -----

a) Interesse e motivação profissional: este item visa avaliar as principais razões profissionais e ou pessoais da candidatura, procurando aferir as aspirações, empenho e interesse pelo posto de trabalho a ocupar através de critérios como: razões da mudança, expectativas futuras, disponibilidade e conhecimento geral sobre o Município de Ílhavo. -----

Elevado interesse e motivação profissional: 20 valores. -----

Bom interesse e motivação profissional: 16 valores. -----

Suficiente interesse e motivação profissional: 12 valores. -----

Reduzido interesse e motivação profissional: 8 valores. -----

Insuficiente interesse e motivação profissional: 4 valores. -----

b) Capacidade de expressão e comunicação: aferir da clareza e fluência do discurso e da capacidade de concisão, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não verbal (postura corporal, expressão oral e adequação do contacto interpessoal): -----

Elevada capacidade de expressão e comunicação: 20 valores. -----

Boa capacidade de expressão e comunicação: 16 valores. -----

Suficiente capacidade de expressão e comunicação: 12 valores. -----

Reduzida capacidade de expressão e comunicação: 8 valores. -----

Insuficiente capacidade de expressão e comunicação: 4 valores. -----

c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função: apreciação da capacidade de adaptação às tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, atendendo à experiência e conhecimentos profissionais do candidato, nomeadamente no que respeita ao exercício efetivo das funções postas a concurso e ao grau de conhecimento da conjuntura legal específica da Administração Local. -----

Elevada aptidão e conhecimentos profissionais: 20 valores. -----

Boa aptidão e conhecimentos profissionais: 16 valores. -----

Suficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 12 valores. -----

Reduzida aptidão e conhecimentos profissionais: 8 valores. -----

Insuficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 4 valores. -----

Duração máxima da entrevista profissional de seleção: 15 minutos. -----

A classificação da entrevista profissional de seleção resulta do somatório da valoração obtida em cada um destes critérios de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: ---

EPS = (a + b + c)/3, em que: -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

a = Interesse e motivação profissional. -----

b = Capacidade de expressão e comunicação. -----

c = Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL -----

A classificação final e respetiva ordenação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham uma nota final inferior a 9,5 valores: -----

CF = 0,30AC + 0,70 EPS -----

em que: -----
CF = Classificação Final -----
AC = Avaliação Curricular -----
EPS= Entrevista Profissional de Seleção -----
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade do júri. -----
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Abimil Maria José Sá
[Signature]
Pro. Manuel Pais Cunha